

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 328/92 - Ap.SE 749/90; 0654/92 - Ap.P. SE
Nº 4021/89 e 0658/92 - Ap.P.SE nº 1325/90
INTERESSADAS : PREFEITURAS MUNICIPAIS DE AMÉRICO DE CAMPOS,
IRACEMÁPOLIS E OLÍMPIA.
ASSUNTO : Prorrogação de prazos nos Termos de Adita
mento ao Convênio único do Programa de Mu
nicipalização do Ensino Oficial no Estado de São
Paulo.
RELATOR : Consº Luiz Roberto da Silveira Castro
PARECER CEE Nº : 621/92 - CPL - APROVADO EM: 17/06/92

1 - HISTÓRICO

Trata-se de prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Convênio único firmado com as seguintes Prefeituras Municipais: Américo de Campos, Iracemápolis e Olímpia.

2 - APRECIÇÃO

Considerando que as prorrogações solicitadas estão de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio único, e que os órgãos competentes da Secretaria da Educação não foram construídos ao atendimento do pedido, somos favoráveis à seguinte conclusão:

3 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação até 31/12/92, dos prazos de vigência previstos no Convênio único do Programa de Municipalização do Ensino Oficial no Estado de São Paulo, e nos respectivos termos de

aditamento celebrados entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e as seguintes Prefeituras Municipais: Américo de Campos, Itacemápolis e Olímpia.

São Paulo, 16 de ,junho de 1992.

a) Cons^o Luíz Roberto da Silveira Castro

Relator

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elba Siqueira de Sá Barretto e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 1992.

a) Cons^o Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de junho de 1992.

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente